

N.º: Gp469-X
Proc.º: 39.01.02.09
Data: 14.02.2014

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Montante Arrecadado em Taxas Moderadoras no Serviço Regional de Saúde dos Açores

Considerando o debate resultante da Interpelação ao Governo Regional promovido pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, no dia 11 de Fevereiro de 2014, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores envie os seguintes elementos:

- Qual o montante global arrecadado pela Região em taxas moderadoras, desde a sua implementação?
- Quais os critérios em vigor para a aplicação das taxas moderadoras?
- Quais os mecanismos utilizados pelas unidades de saúde para aferir o cumprimento dos critérios para aplicação das taxas moderadoras aos utentes do Serviço Regional de Saúde?

Os Deputados,



Artur Lima



Graça Silveira



Ana Espínola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>0485</u>	Proc. n.º <u>54.01.00</u>
Data: <u>014/02/14</u>	N.º <u>20518</u>